



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5798/2013

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e*

*CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº.008173, de 04 de julho de 2012.*

*CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 21/05/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.*

*CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez permanente, conforme a redação dada pela E.C. 70/2012 de 29/03/2012, que acrescenta o Artigo 6º- A à E.C. 41/2003.*

## **DECRETA:**

*Artigo 1º - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **MELIANA TEREZA DOS SANTOS**, matrícula nº. 5462.3, do cargo de Professor de Educação Básica I, referencia 8 Grau 4 D, no Anexo III da Tabela III de vencimentos do quadro de Magistério, admitida em 06 de julho de 2001.*

*Artigo 2º - Perceberá a servidora proventos integrais calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.*

*Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de julho de 2013.*

*Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 12 de junho de 2013.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.*